

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG-2014

EDITAL 003/2014-PCG/SESC/AC

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG/2014, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda — cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação-MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, o Ministério da Fazenda- MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC, o Serviço Social do Comércio-SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).
- **2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- **2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- **2.4**. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.
- **2.5.** A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- **2.6** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a

quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- **3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública atender aos seguintes requisitos básicos:
 - a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
 - b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

- **4.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- **4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do SESC/AC, no período e local estabelecido no item 11.
- **4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.
- **4.4** No ato da inscrição deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.
- **4.5.** Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- **5.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
 - b) Aplicação do índice Classificatório;
- C) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.
- **5.2**. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC=(RFxCLxM)÷GF, onde:
 - IC=índice Classificatório;
 - RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
 - CL= Comerciários ou dependente (não=1; sim=0,8);
 - M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);
 - GF= Grupo Familiar;

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **6.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório IC.
- **6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º) Menor renda familiar per capta;
- 2º) Ser comerciário ou dependente de comerciário;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- www.sescacre.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2 DA Matricula:

- **7.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).
- **7.2.2** O não comparecimento no prazo estabelecido para matricula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- **7.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 8.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:
- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 9.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.
- 9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, de acordo com o cronograma de cada curso e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.
- 9.6. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.
- 9.7. A gratuidade das Atividades e/Ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidos conforme o cronograma de cada curso, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescacre.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.
- 9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.
- 9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 9.11. A partir da data de inclusão no programa, os contemplados farão jus à bolsa integral, e todos os recursos necessários (como lanche, uniforme e material didático de acordo com a atividade para qual foi beneficiado) até a finalização do curso ou atividade.

10.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 10.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);

- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Uma Foto 3x4
- 10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.
- 10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.
- 10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

Cronograma de 2014:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação			Site www.sescac.com.br
Inscrição	09/06 a 30/06	08h00min ás 17h00min	SESC Centro – Avenida Brasil nº 713.
Seleção	01/07 á 07/07	08h00min ás 18h00min	SESC Centro – Avenida Brasil nº 713.
Resultado	08/07/2014	18h00min	Site www.sescacre.com.br
Matrícula	09/07à 15/07	08h00min às 11h30min 14h00min às 17h30min	SESC Centro – Avenida Brasil nº 713.
Inicio		De acordo com o cronograma no anexo I	•

Rio Branco-AC,06 de Junho de 2014.

Débora Dantas

Diretora Regional

ANEXO I

Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/COMPLEMENTAR - RIO BRANCO-AC

Curso	СН	Nº de	Período	Horário	Local para	Local do
		Vagas			Inscrição	Curso
					SESC Centro – Avenida Brasil	SESC Centro –
ESCRITA E REDAÇÃO	60 h	25	14/07 á 01/08	14:00 ás 18:00	N° 713	Avenida Brasil
						N° 713
				14:00 ás 18:00	SESC Centro – Avenida Brasil	SESC Centro –
MATEMÁTICA BÁSICA	60 h	25	14/07 á 01/08		N° 713	Avenida Brasil
					2522.2	N° 713
ESTRATEGIAS E TECNICAS DE VENDAS	CO h	05	04/00 ± 00/00	40.00 to 00h	SESC Centro – Avenida Brasil	SESC Centro – Avenida Brasil
TECNICAS DE VENDAS	60 h	25	04/08 á 22/08	18:00 ás 22h	N° 713	N° 713
MATEMÁTICA					SESC Centro – Avenida Brasil	SESC Centro – Avenida Brasil
FINANCEIRA	60 h	25	11/08 á 29/08	18:00 ás 22h	N° 713	N° 713
REDAÇÃO PARA O ENEM	60 h	25	01/09 á 19/09	19:00 ás 22h	SESC Centro – Avenida Brasil	SESC Centro – Avenida Brasil
	00 11	20	01/00 0 10/00	10.00 40 2211	N° 713	N° 713
INTRODUÇÃO AO RACIOCIONIO LÓGICO	60h	25	22/09 á 10/10	19:00 ás 22h	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713
ATENDIMENTO AO CLIENTE	60h	25	13/10 á 31/10	14:00 ás 17:00	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713
MARKETING	60h	25	03/11 á 21/11	19:00 ás 22:00h	SESC Centro – Avenida Brasil	SESC Centro – Avenida Brasil
EMPRESARIAL					N° 713 SESC Centro –	N° 713 SESC Centro –
RELAÇÕES INTERPESSOAIS	60h	25	03/11 á 21/11	19:00 ás 22:00h	Avenida Brasil N° 713	Avenida Brasil N° 713
CICLO DE PALESTRAS (PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA)	20h	25	14/07 a15/12	08:30 ás 11:30	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713
OFICINAS DE ARTES (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)	20h	25	14/07 a15/12	08:30 ás 11:30	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713
PROGRAMA MOBILIZAÇÃO PELA APRENDIZAGEM ESCOLAR ESCOLAR	20h	25	14/07 a15/12	08:30 ás 11:30	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713	SESC Centro – Avenida Brasil N° 713



SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital 003/2014 - PCG - ACRE

ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DADOS PESSOAIS						
NOME:						
RG:	ÓRGÃO EXPE	DIDOR:		UF:		
CPF: NASCIMENTO:				UF:		
ENDEREÇO:						
COMPLEMENTO:		BAIRRO:				
CIDADE:	CEP:		UF:			
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:		CELULAR:			

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE,	de	de 20
	Assinatura	



SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital 003/2014 – PCG – ACRE PROCESSO SELETIVO -2014 ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONOMICO

no:					
110.		Série:			
	1 – INFO	DRMAÇÃO DO	CANDIDA	ATO	
me completo:					
ata de Nascimento: / /				Sexo:	
acionalidade:			Naturalidade:		
:		CPF:			
dereço:		Nº			
P:	Cidade:			Estado:	
efone Fixo:		Telefone	Celular:		
ado Civil:					
n filhos?		Quantos	s?		
() branco () negra () pardo					
 () negra () pardo () amarelo(a) () sem declaração Portador de alguma de () sim () não Caso seja portador de 			ção abaixo	:	
() negra () pardo () amarelo(a) () sem declaração Portador de alguma de () sim () não Caso seja portador de () física/motora		() auditiva	ção abaixo	:	
() negra () pardo () amarelo(a) () sem declaração Portador de alguma de () sim () não Caso seja portador de () física/motora () visual			ção abaixo	:	
() negra () pardo () amarelo(a) () sem declaração Portador de alguma de () sim () não Caso seja portador de () física/motora	deficiência, a	() auditiva	ção abaixo	:	

	- INFORM	AÇÃO DO PA	I, MÃE E/OU RES	SPONSÁ	VEL
Nome Completo:	PAI:				
Fadana	MÃE:		 -	-1-6	
Endereço:		ESCOLA		elefone:	
		ESCULA	<u>KIDADE</u>		
PAI (response) () Analfabeto () Ensino Fundamental () Ensino Fundamental () Ensino Médio Incom () Ensino Médio compl () Superior Incompleto () Superior completo	Incompleto completo pleto eto	() Analfabeta () Ensino Fun () Ensino Fun	completo	() Ensii () Ensii () Ensii () Supe	Candidato abeto(a) no Fundamental Incompleto no Fundamental completo no Médio Incompleto no Médio completo erior Incompleto erior completo
		PAT	<u>RIMÔNIO</u>		
 Se estuda, qual Quantas pessoa Quantos trabalh Descreva as pessoa 	ente/amigo ens a famíli residência o valor da i as moram n am? as que mora	estuda em eso mensalidade? a sua casa (in m com você, o	cluindo candidat	o)? de cada	
NOME	PΔR	ENTESCO	PROFIS	SÃO	RENDA MENSAL
HOME	1 41		1 101 10		TENDA MENUAL
TOTAL	I				
A família recebe alg () Bolsa Família v () Bolsa Escola v () Outras: RENDA MENSAL TO	/alor: R\$_ /alor: R\$				
Rio Branco – Ac,///					

Assinatura do Candidato ou Responsável



SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital 003/2014 - PCG- SESC - ACRE

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	RG №	, CPF Nº
responsavei peio (a) menor		, matriculado (a)
na Escola SESC do Serviço Social do Comércio -		Regional do Acre, assumo os
seguintes compromissos em relação ao (a) meno	r:	
 Participar integralmente das atividades regulamentos do SESC. Ter freqüência mínima de 85% nas ativida Cumprir as normas regimentais do SESC. Comunicar às unidades de ensino quan apresentando justificativa formal à Entidad I. Doença: com apresentação de ate II. Mudança para outro município e/or III. Quando o salário bruto do gru 	ades do curso. do do impedime de nas seguintes stado médico; u estado;	ento ou desistência do curso, situações:
mínimos. Estou ciente de que o não atendimento implicará no cancelamento da matrícula la para nova solicitação de vaga no PCG.	às cláusulas d	este Termo de Compromisso
Os casos omissos serão analisado	s pela Direção c	o SESC Acre.
Rio Branco – AC,de		de 20
(nome legítimo e as	sinatura do resp	onsável pelo aluno)

Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC